



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.168/2005

Oficializa e Inclui no Calendário de Eventos de Chapada dos Guimarães-MT, a realização anual da “**Marcha para Jesus**”.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Chapada dos Guimarães, “**A MARCHA PARA JESUS**”, tendo como data definida para sua realização, todo feriado de *Corpus Christi* de cada ano.

Art. 2º - Que este evento seja incluído no site oficial do município de Chapada dos Guimarães-MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Chapada dos Guimarães – MT, 04 de maio de 2005.


GILBERTO SCHWARZ DE MELLO
Prefeito Municipal